

## **O Trabalho Diferenciado da 1ª Companhia do 21º Batalhão da Polícia Militar (Francisco Beltrão/PR) em relação ao Projeto Social que envolve a rede de apoio à Mulher vítima de violência doméstica**

A Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) foi criada com o intuito de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; porém, no município de Francisco Beltrão, foi observado que somente os dispositivos apontados na supracitada norma, por si só, não estavam alcançando seus objetivos.

No ano de 2018, foi observado pelos setores envolvidos um aumento nas ocorrências envolvendo mulheres em situação de violência doméstica; um aumento nas demandas de ações penais deste tipo; bem como um número expressivo de medidas protetivas expedidas pelo Poder Judiciário da Comarca de Francisco Beltrão. Diante deste quadro, o Comando da 1ª Companhia da Polícia Militar do 21º Batalhão da Polícia Militar (1ª Cia/21º BPM), em Francisco Beltrão/PR, juntamente com o Poder Judiciário, o Ministério Público da Comarca, serviços de Assistência Social do Município, Universidades (Unioeste e Unipar) campus de Francisco Beltrão, através dos coordenadores dos cursos correlatos com a temática (Psicologia, Serviço Social e Direito), iniciaram tratativas para desenvolverem um projeto diferenciado, voltado para esta área social.

Nas primeiras reuniões, pautando-se pelo conceito de governança, foi exposta a temática a todos os integrantes, sendo definidas ações e atribuições para cada instituição envolvida no projeto.

A ideia central era a diminuição dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, através do acompanhamento das vítimas desse crime; todavia, buscava-se também dar uma atenção diferenciada ao agressor, não somente às questões criminais, mas sobretudo, oportunizar, àqueles que tivessem interesse, o tratamento psicossocial.

O fato é que os agressores, em algumas situações, separavam-se daquela mulher (vítima da sua violência), porém, em um outro relacionamento, continuava com a prática de agressões contra a sua nova companheira, e assim sucessivamente, contra outras companheiras, caso houvesse novas separações; ou seja, o homem continuava naquele ciclo de violência

independentemente da parceira escolhida. O olhar necessitava ser voltado também ao autor da violência.

Ficou claro que havia a necessidade de uma atenção e um tratamento diferenciado ao agressor, além do tradicional proposto pela norma, ou seja, prisão em flagrante em caso de violência doméstica e responder a processo criminal. Foi observado que, diante da necessidade de romper aquele ciclo de violência repetitivo. A política criminal não estava atendendo ao anseio social do combate à violência à mulher. Principalmente não se via a aplicação de uma das finalidades da pena que está relacionada à prevenção especial, aquela cujo objetivo é que o criminoso não volte a reincidir no delito.

Nos casos de violência doméstica, a mulher/a vítima é o sujeito mais importante do processo, tanto na continuidade deste, mas também como forma de libertação das agressões. Contudo, se verificou que também era necessário observar e cuidar o agressor, para que este não continuasse com seu vício criminoso, independentemente da companheira escolhida.

#### Definições e Atribuições

Partindo do conceito de governança, foi definido atribuições para cada Instituição envolvida.

Ao Poder Judiciário coube a participação através do cartório criminal enviar relação semanal atualizada das medidas protetivas relacionadas à violência doméstica e familiar para o comando da 1ª Cia/21º BPM, dando ênfase nos casos de maior gravidade.

À Secretaria de Assistência Social do Município coube a parte de dar suporte às vítimas de violência doméstica e familiar nas questões psicossociais, como acompanhamento familiar e oferecimento de cursos profissionalizantes às vítimas.

À Unioeste (Universidade Estadual do Oeste do Paraná) campus Francisco Beltrão através do NUMAPE (Núcleo Maria da Penha) coube a promoção do acolhimento, atendimento jurídico e socioassistencial gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitem da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos e a desvinculação do agressor, bem como promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando ao combate à violência contra as mulheres e à busca pelo fortalecimento da rede de proteção,

ficando responsável por elaborar um folder com explicações às vítimas de violência e que seriam distribuídas pelas equipes da Polícia Militar, durante as visitas comunitárias.

A UNIPAR (Universidade Paranaense) campus Francisco Beltrão através do Centro de Psicologia Aplicada ofereceria atendimento psicológico aos agressores voluntários que desejassem participar das terapias, melhorando com isso a saúde mental dessas pessoas. Ficou acordado que este serviço será oferecido pelas equipes da Polícia Militar durante as visitas comunitárias, ou ainda encaminhados pela Delegacia da Mulher ou pelo Ministério Público.

Coube à Polícia Militar, através das equipes de RPA (Rádio Patrulha Auto) da 1ª Cia/21º BPM, que são as equipes compostas por 2 Policiais Militares, que realizam o patrulhamento diário pelas ruas da cidade e atendem a todos os chamados gerados pelo número de emergência 190:

- Às equipes da RPA seriam repassadas as medidas protetivas diariamente para que durante o seu turno de serviço realizasse essas visitas.

- Inicialmente, a visita seria direcionada à vítima da medida protetiva, explicando a ela o objetivo desta. Explicando que não seria somente um 146“papel” que iria lhe garantir a sua integridade física, mas que ela poderia contar com toda a estrutura do Estado para lhe garantir efetivamente sua segurança.

- Ainda nesse contato a equipe da Polícia Militar orientaria essa mulher, caso ela desejasse, a procurar algum serviço de Assistência Social do município, seja através dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou ainda seria orientada para procurar o NUMAPE (Núcleo Maria da Penha), oferecendo a ela um folder explicativo com os serviços prestados pelo NUMAPE.

- Logo depois, a equipe iria visitar o autor da violência doméstica (em muitos casos o autor não havia sido citado pelo oficial de justiça da medida protetiva) e então a equipe policial militar explica a ele a respeito do que é uma medida protetiva e das consequências do seu descumprimento e sugere para aquele cidadão procurar o serviço de assistência psicológica oferecido pela UNIPAR.

Diferentemente de outras cidades do nosso Estado, o 21º BPM optou por não designar equipes de policiais militares específica para realizar este serviço, baseado na premissa de que, normalmente, quando são equipes

específicas para realizar este tipo de atividade, são em número bem reduzido de policiais e normalmente somente essa equipe possui as informações das vítimas e dos autores da violência doméstica e familiar, o que dificultaria uma atenção cotidiana, pois as equipes de RPA quando nos patrulhamentos diários, passariam mais vezes por esses endereços e poderiam dar uma melhor atenção aos envolvidos no processo.

### Conclusão

Com essas visitas, o Estado, representado pela Polícia Militar naquele momento, estaria repassando uma mensagem subliminar, primeiramente à vítima daquela violência doméstica, de que o Estado se importa com a segurança dela, que todos os órgãos do Estado estariam a sua disposição, e não seria somente através de um “papel” medida protetiva. Muitas vezes era esta a visão que estas vítimas de violência percebiam em relação às medidas protetivas, pois em muitas situações os autores da violência não respeitavam aquela determinação judicial, e procuravam as vítimas e novamente cometiam violências de toda natureza. Por outro lado, a mensagem também se direcionava ao autor da violência, transmitindo-lhe que efetivamente a Polícia iria cumprir o que estava escrito naquele “papel” medida protetiva, em caso de descumprimento. Devido ao período de pandemia que se instalou em nosso país a partir de março de 2020, as visitas foram interrompidas, sendo retomadas em março de 2021, novamente impulsionadas pelo aumento deste tipo de situação em nossa cidade. Não foi possível mensurar de forma criteriosa a respeito dos objetivos alcançados do projeto, principalmente pelo período de pandemia que se instalou, porém em primeira análise, avaliamos positivamente as ações realizadas inicialmente pelo trabalho em rede e que foi desenvolvido por todos os atores envolvidos no processo e, o principal, porque aquelas pessoas que conseguimos visitar deram “feedbacks” muito positivos às equipes policiais. A intenção é implementar esse projeto nos demais municípios subordinados ao 21º Batalhão de Polícia Militar. A jornada é longa, porém, como disse Buda, “toda a grande caminhada começa com um simples passo”.